



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 127 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1961.

Eleva de Cr. 800,00 para Cr. 1.000,00 a gratificação mensal de Cirurgião Dentista desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica elevado de Cr. 800,00 para Cr. 1.000,00 a gratificação mensal do Cirurgião Dentista desta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de * dotação própria existente em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 20 de outubro de 1961.

Ulysses Luna

- Prefeito.

Aluisio Carneiro de Oliveira

- Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 20 de outubro de 1961.

Aluisio Carneiro de Oliveira

Secretário.

